

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Ao(s) 05 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2025, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, CNPJ 04.876.397/0001-30**, com sede na Avenida São Benedito, S/N, Centro, Gurupá-PA, neste ato representada pelo Sra. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO, Prefeita Municipal; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPÁ, CNPJ 23.991.332/0001-80** e **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 23.991.035/0001-35**, com sede na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Gurupá-PA, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA ALMEIDA ALHO, Secretária Municipal de Educação; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ, CNPJ 12.049.775/0001-30**, com sede na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Gurupá-PA, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO FARIAS COELHO, Secretário Municipal de Saúde; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPÁ, CNPJ 18.004.727/0001-02**, com sede na Avenida Santo Antônio, S/N, Centro, Gurupá-PA, neste ato representado pela Sra. ELÍSIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PE SRP, Processo Administrativo N.º 2401/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais gráficos para a prefeitura de Gurupá e suas secretarias**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo *do edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**COMERCIO E SERVICOS IDEAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.863.657/0001-08 - Endereço: TRAVESSA SAO SEBASTIAO - CEP: 68300000 - UF: PA - Município: Gurupá - Telefone:(91) 99248-4253**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO LEITOSO EM POLICROMIA TAMANHO 0,50X0,30.	SERVIÇO	SERVIÇO	500 UN	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
0002	ADESIVO EM VINIL (TRANSPARENTE), IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO A4 - PARA USO EM VIDROS, PORTAS, CARROS, PAREDES (VALOR INCLUIR APLICAÇÃO NO LOCAL PELO	SERVIÇO	SERVIÇO	500 M²	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00



FORNECEDOR).

0003	FAIXA EM POLICROMIA LONA LEITOSA 440G/M², T. 3,00X1,00M COM ACABAMENTO BASTÃO E CORDA.	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
0004	M² DE ADESIVO LEITOSO EM POLICROMIA COM APLICAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	500 M²	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
0005	M² DE LONA EM POLICROMIA LONA LEITOSA, 440G/M² COM ILHÓS	SERVIÇO	SERVIÇO	500 M²	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
0006	M² DE LONA EM POLICROMIA LONA LEITOSA, 440G/M² COM METALON	SERVIÇO	SERVIÇO	350 M²	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00
0007	CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA CARRO TAMANHO 38X8CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. (CAMPANHA DETERMINADA)	serviço	serviço	1.000 UN	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
0008	BANNER E FAIXA MATERIAL: LONA BRANCA IMPRESSÃO: EM CORES, DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; 4X0. ACABAMENTOS: EM ILHÓS OU PERFIL (IS) EM MADEIRA, PLÁSTICO (PVC) OU ALUMÍNIO COLOCADOS NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR. QUANDO DE PLÁSTICO, NECESSÁRIA A COLOCAÇÃO DE TAMPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NAS BORDAS DO PERFIL. OS PERFIS DEVERÃO TER SUAS SUPERFÍCIES LISAS, SEM ARESTAS, DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES NO MANUSEIO DOS MATERIAIS - CORDÕES DE NYLON, OU MATERIAL SIMILAR, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS MATERIAIS. DIMENSÃO MÍNIMA BANNER: 0,96M² DIMENSÃO MÍNIMA FAIXA: 1,00M².	SERVIÇO	SERVIÇO	500 M²	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
0009	BANNER IMPRESSO EM POLICROMIA LONA LEITOSA 440G/M² TAMANHO 1,00 M X 0,50CM	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
0010	BANNER IMPRESSO EM POLICROMIA LONA LEITOSA 440G/M² TAMANHO 0,50 X 0,50 CM	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
0011	BANNER IMPRESSO EM POLICROMIA LONA LEITOSA 440G/M² TAMANHO 1,30M X 1,00M	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
0012	BANNER IMPRESSO EM POLICROMIA LONA LEITOSA 440G/M² TAMANHO 2,00X1,40M	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 196,00	R\$ 39.200,00
0013	BACKDROP EM LONA (PAINEL PANTOGRÁFICO) COM SUPORTE EM METAL E ILHÓS; COLORIDO – 4,0 X 1,60M (VALOR INCLUI APLICAÇÃO NO LOCAL PELO FORNECEDOR)	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
0014	BACKDROP EM LONA (PAINEL PARA FOTOS) COM SUPORTE; COLORIDO; 3,1M X 3,0M COM ILHÓS E FIOS (VALOR INCLUI APLICAÇÃO NO LOCAL PELO FORNECEDOR)	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 837,00	R\$ 167.400,00
0017	AVENTAL. AVENTAL EM TECIDO BRIM, COR: BEGE, COM BOLSO FRONTAL NA COM IMPRESSÃO FRONTAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	500 UN	R\$ 49,55	R\$ 24.775,00
0021	CARTAZ FORMATO 30X42 CM (4X0) PAPEL COUCHÉ 115G EM POLICROMIA	SERVIÇO	SERVIÇO	2.000 UN	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
0022	CARTAZ FORMATO 42X60CM EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 115G	SERVIÇO	SERVIÇO	2.000 UN	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
0023	CONVITE FORMATO 15X21CM EM PAPEL COUCHE 150G, IMPRESSÃO FRENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	2.000 UN	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
0028	PANFLETO EDUCATIVO 15X21CM EM PAPEL COUCHE 115G EM POLICROMIA FRENTE E VERSO	SERVIÇO	SERVIÇO	5.000 UN	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
0030	FOLDERS INFORMATIVO TAMANHO PADRÃO 30X12, EM IMPRESSÃO POLICROMIA.	SERVIÇO	SERVIÇO	3.000 UN	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00



0034	FLYER- 148 X 210MM (A5): O DOBRO DO TAMANHO DE UM FLYER, PAPEL 300G: IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	5.000 UN	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
0038	PLACA ACRÍLICO PARA HOMENAGEM, 0,21X15 CM ADESIVO APLICADO EM ACRÍLICO 1.0 MM	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UN	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
0039	PLACAS DE HOMENAGEM, EM AÇO ESCOVADO COM GRAVURA PERSONALIZADA, TAMANHO 10X16 CM COM ESTOJO EM VELUDO, PERSONALIZADO	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
0052	CAMISA C/ MANGA EM TECIDO SINTÉTICO SUBLIMÁTICO COM ESTAMPA INSTITUCIONAL OU FESTIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	12.000 UN	R\$ 39,99	R\$ 479.880,00
0053	BANNER EM ESTAMPA INSTITUCIONAL OU FESTIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	200 M	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
0054	ADESIVO EM PVC COM ESTAMPA INSTITUCIONAL OU FESTIVA	SERVIÇO	SERVIÇO	200 M	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
0062	BANNER – 1,2 X 80CM	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00
0075	BANNER DE ENSINO EDUCACIONAL DIDÁTICO PALAVRINHAS MÁGICAS:	SERVIÇO	SERVIÇO	200 UN	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
0076	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; MEDIDA 1M X 60CM; MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1M X 64CM, PESO 500G	SERVIÇO	SERVIÇO	100 UN	R\$ 109,99	R\$ 10.999,00
0077	BANNER DE ENSINO EDUCACIONAL MATEMÁTICA TABUADA DE ADIÇÃO: MEDINDO TOTAL DO BANNER COM ACABAMENTO: 1CM X 64CM PESO 500 GRAMAS	SERVIÇO	SERVIÇO	100 UN	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
0078	BANNER DE ENSINO EDUCACIONAL DIDÁTICO LIBRAS CRIANÇAS; MEDINDO TOTAL COM ACABAMENTO: 1M X 64 CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	1.000 UN	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
0080	ADESIVO PAREDE ESCOLAR MAPAS MUNDIAL PAISES CAPITAIS 2X1M, MEDIDA 2 METROS DE LARGURA X 1 METROS DE ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	100 UN	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
0081	BANNER PEDAGÓGICO PARA USO EM SALA DE AULA ESCOLAR: TAMANHO 0,60X1.00M (LARGURA POR ALTURA) ACABAMENTO: CORDÃO, BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR	SERVIÇO	SERVIÇO	100 UN	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
0086	UNIFORMES ESCOLARES: CALÇA INFANTIL ESCOLAR HELANCA, TAMANHOS: 2,3,4,6,8	SERVIÇO	SERVIÇO	5.000 UN	R\$ 52,00	R\$ 260.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.652.973,00

**J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.162.873/0001-70, com sede na TV ALFERES COSTA, 621 B, SACRAMENTA, BELÉM-PA, CEP 66.120-330**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	ENVELOPE TIMBRADO 18X24CM	ENVELOPE	PROPRIA	2.000 UN	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
0025	ENVELOPE TIMBRADO 24X34CM	ENVELOPE	PROPRIA	2.000 UN	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
0026	FORMULÁRIO A4 EM MONOCROMIA, FRENTE EM PAPEL OFFSET 75G COM MODELO VARIADOS, COM 100 PÁGINAS	PROPRIO	PROPRIA	1.000 UN	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
0027	FORMULÁRIO TAMANHO 15X21CM EM MONOCROMIA, FRENTE EM PAPEL OFFSET 75G COM MODELO VARIADOS, COM 100 PÁGINAS	PROPRIO	PROPRIA	1.000 UN	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
0029	PASTA PERSONALIZADA PARA EVENTOS FORMATO 28X20 EM (4X0) CORES, PAPEL 30G COM BOLSO.	PASTA	PROPRIA	1.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0031	PASTA CANGURU (TAMANHO ABERTO), EM DUO DESIGN 300G, POLICROMIA (4X4) CORES, COM CORTE ESPECIAL, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO.	PASTA	PROPRIA	300 UN	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
0032	CAPA DE PROCESSO – PAPEL TIPO SUPREMO 300G, COM MEDIDAS DE 25CMX36CM, EM PRETO E BRANCO (1X0 PB) COM FURO E DOIS VINCOS, FOLHAS SEPARADAS.	CAPA	PROPRIA	3.000 UN	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00

0033	PASTA COM DUAS ORELHAS PASTA COM 2 ORELHINHAS, ABERTO, TAMANHO 46X31,5 CM, ACABAMENTO EM 1 DOBRA, DOIS CORTES EM SEMICÍRCULO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, 4X0, NO PAPEL COUCHÉ BRILHOSO 270G. FORMATO FECHADO 23X31,5	PASTA	PRÓPRIA	1.000 UN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
0035	CARTAZ CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64CM, 4/0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO OU FOSCO 170G.	CARTAZ	PRÓPRIA	2.000 UN	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
0036	BLOCO DE ANDAMENTO DE PROCESSO, PARA DESPACHO ADMINISTRATIVO EM PAPEL, 100 FLS.TAMANHO 30X20 CM, COM PERSONALIZAÇÃO	BLOCO	PRÓPRIA	200 UN	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
0047	CARTAZES	Cartazes	PRÓPRIA	44.000 UN	R\$ 4,00	R\$ 176.000,00
0048	CALENDÁRIO	Calendário	PRÓPRIA	4.000 UN	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
0055	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLA	DIARIO	PRÓPRIA	2.000 UN	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
0056	DIÁRIO DE CLASSE I CICLO	DIARIO	PRÓPRIA	2.000 UN	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
0057	DIÁRIO DE CLASSE II CICLO	DIARIO	PRÓPRIA	2.000 UN	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
0058	DIÁRIO DE CLASSE III CICLO EJA	DIARIO	PRÓPRIA	500 UN	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
0059	DIÁRIO DE CLASSE IV CICLO EJA	DIARIO	PRÓPRIA	500 UN	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
0060	PASTA – PAPEL TRÍPLEX	PROPRIO	PRÓPRIA	8.500 UN	R\$ 7,00	R\$ 59.500,00
0068	BOLETIM TAMANHO PADRÃO	PROPRIO	PRÓPRIA	12.000 UN	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
0069	BOLSAS ESCOLARES PÚBLICO CRECHE, INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA: INFATIL: 40CM, 30CM, 15CM, CAPACIDADE (20KG), (MATERIAL POLIÉSTER).ADULTA: ALTURA 45CM, LARGURA 32CM, PROFUNDIDADE 14CM.	BOLSA	PRÓPRIA	14.000 UN	R\$ 21,00	R\$ 294.000,00
0091	UNIFORME ESCOLAR JUVENIL: TAMANHO: 12,14,16- MALHA POLIESTER ÓTIMA QUALIDADE, MALHA ANTIPILLING, MANGA CURTA, TIPO DE GOLA CARECA	UNIFORME	PRÓPRIA	5.000 UN	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.005.940,00

J VALE COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:2116287300  
0170

Assinado de forma digital por  
J VALE COMERCIO E SERVICOS  
110421162873000170  
Data: 2025.11.05 16:29:10  
-05'00

**NEW PRINT MIDIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 29.276.575/0001-13 -  
Endereço: Rua Hamilton Silva - CEP: 68901140 - UF: AP - Município: Macapá - Telefone: (96)  
98111-1450**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	BONÉ: BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO COLORIDA DO LOGO DO EVENTO.	Própria	Própria	2.000 UN	R\$ 29,36	R\$ 58.720,00
0016	ECOBAG: SACOLA RETORNÁVEL PRODUZIDA EM LONA DE ALGODÃO CRU 220G/M LINEAR NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40 CM (VERTICAL), PERSONALIZAÇÃO 4X0 CORES COM ÁREA DE IMPRESSÃO 15X21 CM. ALÇA DE OMBRO COM FITA DE ALGODÃO CRU TRANÇADO EM 60 CM E 30 MM DE LARGURA. BOLSO INTERNO PEQUENO; PORTA LÁPIS, DIVISÓRIA INTERNA PARA NOTEBOOK. QUANTIDADE MÍNIMA POR SOLICITAÇÃO: 50 UNIDADES IMPRESSÃO COLORIDA DE LOGOMARCAS.	Própria	Própria	500 UN	R\$ 36,12	R\$ 18.060,00
0020	CARTÃO DE VISITA FORMATO 5X9 CM, PAPEL 330G, LAMINADO, COM APLICADAÇÃO DE VERNIZ	Própria	Própria	3.000 UN	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00



0037	CRACHÁ EM CORES COM DADOS, PVC BRANCO LEITOSO, FORMATO: 86,00MM X 54MM X 0,76MM ISO (LARG.X ALT.X ESPESSURA) IMPRESSÃO GRÁFICA: OFFSET, 4 X 1 (ANVERSO/VERSO), ORIENTAÇÃO RETRATO. FRENTE DO CRACHÁ: LOGOTIPO DO PMFG, FOTO 7X5.	Própria	Própria	500 UN	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
0040	LIXEIRINHAS PARA CÂMBIO DE CARROS A SEREM CONFECCIONADOS EM TNT, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 26X17CM, ÁREA PERSONALIZADA: 16X20CM APROXIMADAMENTE.	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
0041	CHAVEIROS EM MATERIAL EMBORRACHADO OU EM METAL COM PERSONALIZAÇÃO NOS DOIS LADOS: MENSAGEM EDUCATIVA DE UM LADO E LOGOMARCAS, TAMANHO: 3,5CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR, CORRENTE: 3,0CM, ARGOLA 2,5CM.	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 19,39	R\$ 19.390,00
0042	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM.	Própria	Própria	200 UN	R\$ 73,54	R\$ 14.708,00
0043	CALENDÁRIO PERSONALIZADO, FORMATO 194X150MM- PAPEL (LÂMINAS): COUCHÊ FOSCO 150G- QUANTIDADE DE FOLHAS: 14. CORES: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO) BASE: TRIANGULAR, EM PAPEL	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 14,56	R\$ 14.560,00
0044	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
0045	PRISMA DE MESA; DUPLA FACE, EM ACRÍLICO 21X10 CM; PERSONALIZADO CORES DIVERSAS	Própria	Própria	200 UN	R\$ 28,94	R\$ 5.788,00
0046	CARTÃO DE ANOTAÇÕES	Própria	Própria	2.000 UN	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
0049	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO C/ 100 FOLHAS	Própria	Própria	500 UN	R\$ 17,07	R\$ 8.535,00
0050	CARTÃO DE VISITA	Própria	Própria	10.000 UN	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
0061	CANETA – ESFEROGRÁFICA COM ESTAMPA PERSONALIZADA	Própria	Própria	8.000 UN	R\$ 9,31	R\$ 74.480,00
0063	ENVELOPE TIMBRADO CARTA	Própria	Própria	2.000 UN	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
0064	ENVELOPE TIMBRADO A4	Própria	Própria	2.000 UN	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
0065	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO	Própria	Própria	2.000 UN	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
0066	ENVELOPE COM BRASÃO	Própria	Própria	2.000 UN	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
0067	DIÁRIO DE CLASSE	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 15,96	R\$ 15.960,00
0070	TROFÉU EM VIDRO PERSONALIZADO COM BASE EM MDF – ALTURA 18CM, 17CM COMPRIMENTO E 7CM LARGURA.	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 77,06	R\$ 77.060,00
0071	BLOCOS PERSONALIZADOS COM ESTOJO INCLUSO, TAMANHO: 20X15CM.	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 23,74	R\$ 23.740,00
0072	ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADO COM NYLON 600 ESTAMPA; MEDIDA: 12X22X6	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 41,37	R\$ 41.370,00
0073	PAINEL DE ATIVIDADE SENSORIAIS, DESPERTADOR EDUCACIONAL AUDITIVO, 22,5CM X 8,9 IN, 30CM/11,8 IN.	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 90,67	R\$ 90.670,00
0074	BRINQUEDO PEDAGÓGICO PAINEL PSICOMOTOR SENSORIAL: MATERIAL MDF, COMPOSIÇÃO 4 CAIXAS (PAINÉIS) 31X31X5CM + 7 PINOS PARA ENCAIXE.	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 96,18	R\$ 96.180,00
0079	BLOCOS INDICAÇÃO SETOR PORTOS: SOLA DE TREINAMENTO EDUCACIONAL 8X20CM, MATERIAL OS ALUMINIZADO 1 M M (IMITA OÇO ESCOVADO)	Própria	Própria	1.000 UN	R\$ 18,49	R\$ 18.490,00
0082	CALENDÁRIO EDUCATIVO INFANTIL CRIATIVO ESTAÇÕES DO ANO – RELOGIO.	Própria	Própria	100 UN	R\$ 77,14	R\$ 7.714,00



0083	CALENDARIO CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPRESSO EM SILK – SCREEN; MEDIDA APROXIMADA 45X30CM; CONTEM 58 PEÇAS, POSSUE IMPORTE P/ GUARDAR AS PEÇAS, TELHADO COLORIDO EM EVA E COM 2 PONTEIRO DO RELOGIO EM EVA; CONTEM SUPORTE DE ENCAIXE DE CORRER PARA FIXAR AS PEÇAS DOS DIAS DA SEMANA, 4 FASES DA LUA, MESES, ESTAÇÕES E ANOS.	Própria	Própria	200 UN	R\$ 155,17	R\$ 31.034,00
0084	FUNDO FOTOGRAFICO ESCOLAR SALA DE AULA, TECIDO 1,5X2,2 – C – 446, PAREDE E CHÃO = LARGURA 1.50M, PAREDE 1,30M, CHÃO 0,90CM	Própria	Própria	100 UN	R\$ 339,40	R\$ 33.940,00
0087	BERMUDA MENINO HELANCA ESCOLAR INFANTIL, TAMANHOS 2,3,4,6,8	Própria	Própria	5.000 UN	R\$ 37,76	R\$ 188.800,00
0092	CANECAS PERSONALIZADAS	Própria	Própria	200 UN	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
0093	CHAVEIROS PERSONALIZADOS	Própria	Própria	200 UN	R\$ 23,86	R\$ 4.772,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 924.272,00</b>	

**XINGU ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.058.930/0001-83 -**  
**Endereço: R MAXIMILIANO BARRETO DA FONSECA - CEP: 68330000 - UF: PA - Município: Porto de Moz -**  
**Telefone: (93) 98405-1175**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricane	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	WIND BANNER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75M X 2,10 M. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, COM ASTE DE SUSTENTAÇÃO E ALUMINIO E BASE DE APOIO	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	200 UN	R\$ 199,99	R\$ 39.998,00
0019	BANDEIRA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35M X 1,93 M. MODELO DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER BRILHO, MALHA BLOQUEADO, INDESMALHÁVEL, BORDADA E COM COSTURA REFORÇADA.	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	200 UN	R\$ 139,99	R\$ 27.998,00
0051	BONÉ EM TECIDO SINTÉTICO SUBLIMÁTICO COM ESTAMPA INSTITUCIONAL OU FESTIVA	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	8.000 UN	R\$ 29,99	R\$ 239.920,00
0085	CAMISA EDUCADOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CAMISETA ALGOODÃO) CAMISETA: UNISESEX (P,M,G,GG)	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	1.000 UN	R\$ 44,99	R\$ 44.990,00
0088	CALÇA ESCOLAR HELANCA, TAMANHO= P, PP, M, G, GG	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	5.000 UN	R\$ 49,15	R\$ 245.750,00
0089	JALECO DE OXFORD BRANCO COM GOLA MANGA LONGA PUNHO, TAMANHOS: PP,P,M,G, ALUNOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	5.000 UN	R\$ 99,99	R\$ 499.950,00
0090	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL: TAMANHO: 1,2,4,6,8,10- MALHA POLIESTER OTIMA QUALIDADE, MALHA ANTIPIILING, MANGA CURTA, TIPO DE GOLA CARECA	SV/PROPRIO	SV/PROPRIO	5.000 UN	R\$ 41,31	R\$ 206.550,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.305.156,00</b>	

**Valor Total: R\$ 4.888.341,00**

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, CNPJ 04.876.397/0001-30.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPÁ, CNPJ 23.991.332/0001-80.
- 2- FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB, CNPJ 23.991.035/0001-35
- 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ, CNPJ 12.049.775/0001-30.
- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPÁ, CNPJ 18.004.727/0001-02.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GURUPÁ – PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
CNPJ 04.876.397/0001-30  
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO FARIAS COELHO  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPÁ  
CNPJ 12.049.775/0001-30  
CONTRATANTE

FRANCISCA ALMEIDA ALHO  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE GURUPÁ  
CNPJ 23.991.332/0001-80  
CONTRATANTE

ELISIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA  
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GURUPÁ  
CNPJ 18.004.727/0001-02  
CONTRATANTE

COMERCIO E  
SERVICOS IDEAL  
LTDA:57863657000  
108  
EDIR EDUARDO MACHADO DA SILVA JUNIOR  
COMERCIO E SERVICOS IDEAL LTDA  
CNPJ 57.863.657/0001-08  
CONTRATADO

Assinado de forma digital  
por COMERCIO E SERVICOS  
IDEAL  
LTDA:57863657000108  
Dados: 2025.11.25 14:19:27  
-03'00'

J VALE COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:2116287300  
0170  
NELSON DE JESUS VALE DE SOUZA  
J VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.162.873/0001-70  
CONTRATADO

Assinado de forma digital  
por J VALE COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:21162873000170  
Dados: 2025.11.05 16:29:37  
-03'00'

CAROLINNY DI WILSON VASCONCELLOS E SILVA  
NEW PRINT MIDIA LTDA  
CNPJ 29.276.575/0001-13  
CONTRATADO

XINGU ESTAMPARIA  
E TEXTURIZACAO  
LTDA:41058930000  
183

Assinado de forma digital  
por XINGU ESTAMPARIA E  
TEXTURIZACAO  
LTDA:41058930000183  
Dados: 2025.11.25 13:16:46  
-03'00'

EMELLY RAISSA DA SILVA TORRES  
XINGÚ ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA  
CNPJ 41.058.930/0001-83  
CONTRATADO